



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS  
TERRESTRE  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, HIDROVIAS E ESTRUTURAS  
FLUVIAIS  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE OUTRAS  
FONTES ALTERNATIVAS

OFÍCIO Nº 122/2020/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília, 15 de setembro de 2020.

Ao Senhor,  
ROBERTO DA ROCHA MIRANDA DE FARIA  
Diretor  
COPELMI ENERGIA DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Praça Mahatma Gandhi, 2 11º andar, sala 1101  
CEP: 20031-100 – Rio de Janeiro/RJ  
e-Mail: rfaria@copelmi.com.br

**Assunto: Check List do EIA Rima da UTE Nova Seival.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007900/2019-11.

Senhor Diretor,

1. Informo que o IBAMA realizou a análise de Check List do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA através do Parecer Técnico nº 49/2020-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC (8319582), referentes ao empreendimento UTE Nova Seival, e concluiu que o estudo está em conformidade com o respectivo Termo de Referência, com ressalvas quanto ao RIMA, que deve ser reelaborado, considerando linguagem simplificada e figuras e imagens mais legíveis e compreensíveis para amplo espectro de pessoas.

1.1. Desta maneira solicita-se que seja elaborada as modificações apontadas no Rima, para que o IBAMA possa publicar o aceite do estudo.

2. Informo que também poderá ser solicitado a realização da Audiência Pública conjuntamente com a reapresentação do Rima.

2.1. Para regulamentar a realização da Audiência Pública do empreendimento no contexto da Pandemia provocada pelo COVID-19, foi publicado pelo IBAMA o Procedimento Operacional Padrão nº06/2020 (8373860) que regra a realização de audiências públicas virtuais no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal, durante o estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise, conforme previsto na Resolução Conama nº 494/2020 (8373799).

2.2. No Procedimento Operacional ficou definido que a Participação Pública Virtual é

o processo pelo qual os interessados têm acesso não presencial ao vivo ou à gravação, às apresentações do RIMA e ao projeto, devendo ser possível a participação por meio de diferentes plataformas de mensagens, incluindo recebimento de documentos físicos ou digitais; e a Audiência Pública Virtual-APV é o processo de participação social remota, aberto a qualquer interessado, conduzido pelo Ibama, promovido no licenciamento ambiental federal de atividade ou empreendimento enquadrado como potencial causador de significativa degradação ambiental.

2.3. Desta maneira, para solicitar a realização da Audiência Pública Virtual da UTE Nova Seival, deverá ser apresentado o Plano de Comunicação e Divulgação da Audiência Pública Virtual, de acordo com o estabelecido no Procedimento Operacional Padrão supracitado.

2.4. Também deverão ser sugeridas datas para realização da audiência, respeitando o disposto no item 0.4.1 do Procedimento Operacional Padrão.

3. Solicito que seja apresentado, para constar na publicação de aceite dos estudos por parte do IBAMA, quais os locais serão disponibilizados cópias do RIMA para consulta da população interessada. Informar será disponibilizado cópia do EIA e do RIMA de maneira eletrônica em algum sítio eletrônico da Copelmi Energia.

4. Por oportuno, solicito informações se houve abertura de processo específico do componente arqueológico junto ao Iphan.

Atenciosamente,

EDUARDO WAGNER DA SILVA  
CHEFE DE DIVISÃO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 15/09/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8373310** e o código CRC **63F01C87**.